

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3230
11 de fevereiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizado através do Edital nº 003/2020 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.215, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de FAC. OFIC. CORTE E COSTURA: ADRIANA CARVALHO DE AZEVEDO MELLO, inscrição nº 60019-9.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3230 de 11/02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.
Processo: 0923/2020 – Fundo Municipal de Previdência – PATY PREVI.
Objeto: Inscrição do Presidente do PATY PREVI no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
Valor: R\$ 750,00
Fundamentação: Art. 25, II, c/c Art 13, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3230 de 11 /02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo:1051/20 Secretaria Municipal de Obras
Objeto:Aquisição de material de construção.
Valor: R\$20.810,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:LUZ COR COM.DE TINTAS E FERRAG.EIRELLI EPP
Processo:1035/20 Secretaria Municipal de Obras
Objeto:Aquisição de artefatos de cimento.
Valor: R\$55.450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:LIGA FORTE CONCRETO LTDA
Processo:1036/20 Secretaria Municipal de Obras
Objeto:Aquisição de artefatos de cimento.
Valor: R\$3.675,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo:821/20 Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de material de construção.
Valor: R\$883,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:CAMPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELLI ME
Processo:915/20 Secretaria Municipal de Social
Objeto:Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$2.624,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 6123 de 11 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 278.041,24 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	37	2216	R\$ 278.041,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 278.041,24

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4683 Conta: 12340-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$282.902,18

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 282.902,18	Obrigações	R\$ 4.860,94
		Superávit	R\$ 278.041,24
Total	R\$ 282.902,18	Total	R\$ 282.902,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

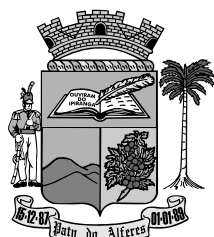
Paty do Alferes, 11 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6124 de 11 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2659 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	81	3282	R\$ 250.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	81	3023	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 275.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	81	2303	R\$ 250.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	81	3020	R\$ 10.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.14	81	3019	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 275.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6125 de 11 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2660 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	09.122.28.1238	RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVI	4.4.9.0.51	50	3561	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.000.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 4871 Conta: 71005-5 Banco Caixa Econômica Federal Saldo: R\$ 3.619.449,39

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.619.449,39	Obrigações	R\$ 18.157,30
		Superávit	R\$ 3.601.292,09
Total	R\$ 3.619.449,39	Total	R\$ 3.619.449,39
VALOR UTILIZADO NESTE CRÉDITO ADICIONAL: R\$ 2.000.000,00			

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 010/2020 - SMA

Decreto nº 6126 de 11 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.268,99 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	1	2046	R\$ 1.268,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.268,99

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	1	1970	R\$ 1.268,99
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.268,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6127 de 11 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 114.645,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 114.645,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 114.645,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.33	81	2583	R\$ 2.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	81	2315	R\$ 112.445,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 114.645,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de fevereiro de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELA VISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61730-0	DULCE CARUZO DE SOUZA

EDITAL Nº 011/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de fevereiro de 2020.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
72137-9	OTAVIO SOBREIRA RODRIGUES
71969-2	CELIA REGINA GOMES DE ALMEIDA

EDITAL Nº 012/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de fevereiro de 2020.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61484-0	MATHEUS DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 013/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de fevereiro de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

EDUCADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60499-2	FRANCISCA CAMILA DA SILVA

EDITAL Nº 014/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de fevereiro de 2020.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
63465-0	CLEITON DOS SANTOS GUEDES
75052-2	TIAGO MARQUES DOS ANJOS

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 003/2020, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARCOZELO**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, resolve proclamar vencedora a empresa:

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 688.769,14 (Seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LEI Nº 2.661 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.150, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE CRIOU A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ERRATA DO JULGAMENTO DA TP 002.20 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3228 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 003/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA DA PONTE QUE LIGA A ESTRADA DO CANAVIAL E A AVENIDA OSÓRIO DUQUE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HR CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 67.998,69 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIA –SE:

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 002/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA DA PONTE QUE LIGA A ESTRADA DO CANAVIAL E A AVENIDA OSÓRIO DUQUE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HR CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 67.998,69 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º - A Lei nº 1.150, de 07 de dezembro de 2004, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada no Município de Paty do Alferes a Patrulha Agrícola Mecanizada, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - **SAPDR**.

Art. 2º - A Patrulha Agrícola Mecanizada é composta pelas seguintes máquinas:

- a) Uma retroescavadeira;
- b) Uma pá mecânica;
- c) Uma máquina de bater feijão;
- d) Um trator agrícola e seus implementos;
- e) Um caminhão basculante, placa LCL 7665;
- f) Todos os demais equipamentos que forem adquiridos ou cedidos oficialmente para este fim.

Parágrafo Único – A incorporação dos equipamentos adquiridos ou cedidos oficialmente para este fim, dar-se-á por decreto do Poder Executivo Municipal, após aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.”

Art. 3º - A Patrulha Mecanizada visa atender prioritariamente os agricultores familiares através de cadastros em suas respectivas Associações. A comunidade que não estiver organizada em associação deverá eleger um representante para fazer o cadastro.

Art. 4º - A Associação de classe ou comunitária a que estiverem associados os agricultores existentes e domiciliados em sua área de abrangência, encaminhará à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, o cadastro de todos os agricultores familiares nela inscritos.

Art. 5º - Deverá ser afixado em todas as máquinas e equipamentos pertencentes à Patrulha Mecanizada, em local visível, a inscrição – Patrulha Agrícola Mecanizada / Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural / Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 6º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural será responsável pela operacionalização dos serviços.

Parágrafo Único – Os tipos de serviço e a forma com que os mesmos serão prestados serão baixados por resoluções da SAPDR, após aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMDRUS.

Art. 7º - As máquinas e os equipamentos só poderão atuar em propriedades de agricultores familiares de outro município, respeitadas as regras desta Lei, quando houver convênio firmado entre os municípios, ficando resguardada a prioridade dos municípios de Paty do Alferes e as mesmas condições para o atendimento.

Art. 8º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, elaborará relatório mensal de atendimento contendo em anexo cópia da ficha com as seguintes informações: nome do beneficiário; horas trabalhadas; natureza do serviço; área beneficiada; atividades realizadas e assinatura do beneficiado.

Art. 9º - As normas estabelecidas pela presente Lei estarão sujeitas a complementação, alteração e/ou adequação durante a sua vigência, sendo que qualquer modificação se tornará efetiva após a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, pela SAPDR e pelo Poder Legislativo.

Art.10º - Caberá à Prefeitura elaborar um plano de manutenção das máquinas e equipamentos, correndo as suas expensas tais procedimentos, bem como o combustível, reposição de peças e a contratação dos operadores de máquinas específicos para o programa.

Art. 11 - Todos os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados sob forma de consulta à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 12 - Qualquer membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ou da SAPDR que tomar conhecimento de irregularidades na utilização do equipamento deverá encaminhar denúncia por escrito ao Secretário de Agricultura, que obrigatoriamente convocará todos os membros do Conselho e da Secretaria para uma reunião deliberativa. Caso não haja solução do problema nesta instância o assunto deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para deliberação.

Art. 13 - A fiscalização da execução dos serviços, manutenção e guarda das máquinas caberá à todos os membros do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e à qualquer cidadão.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**CAIXA**Guia para pagamento de tarifa
2ª via - CaixaGrau de sigilo
#PUBLICO

Agência de atendimento	Cliente CPF/CNPJ	Nome	Nº do protocolo	Data Atendimento
0197	31.844.889/0001-17	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	019706041020011500011	15/01/2020

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
ADM OGU - MDS Publicação no DOU	1	R\$ 91,11
Detalhe dos Serviços: RESCISÃO - ANULAÇÃO - 856150/2017 - 1047072-25		
Total		R\$ 91,11

01970.60410.20011.50001.1



Autenticação

Atestamos que o Material e ou Serviço constante do presente documento foi recebido em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal

Paty do Alferes 16/01/2020

Ass. [Assinatura] Mat. 1046/02

Ass. [Assinatura] Mat. 1383/02

André Carlos Albuquerque de Oliveira
Assessor de Acompanhamento
de Projetos e Convênios
Mat. 1046/02

Gilvaciir Vidal Drua
Secretário de Planejamento
Mat. 1383/02

Paty do Alferes 15/01/2020 14:00:00

**CAIXA**Guia para pagamento de tarifa
1ª via - ClienteGrau de sigilo
#PUBLICO

Agência de atendimento	Cliente CPF/CNPJ	Nome	Nº do protocolo	Data Atendimento
0197	31.844.889/0001-17	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	019736247820012800013	28/01/2020

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
ADM OGU - MCIDADES Publicação no DOU	1	R\$ 60,00
Detalhe dos Serviços: Contrato de Repasse 872146/2018 - Operação 1056153-75 - Município de Paty do Alferes - Emissão de Laudo de Engenharia.		
Total		R\$ 60,00

01970.62478.20012.80001.0

Autenticação



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4071 - PATY DO ALFERES, RJ

DATA: 18/02/2020

HORA: 13:31:07

TERMINAL: 1001

NSU: 000413

AUT.: 0082

COMPROVANTE DE AVISO DE DÉBITO

NUM. DNE: 000001

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 4071/HQ: 00.000.037-6

NOME: MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

VALOR DO DÉBITO:

60,00

DATA VALORIZAÇÃO: 18/02/2020

FD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00

HISTÓRICO:

P

OPERADOR: C083295

Via Banco

ERRATA DO CONTRATO 035/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N ° 3229 DE 10 de Fevereiro DE 2020

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 035/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a Reforma e melhoria da Ponte que liga a Estrada do Canavial e a Avenida Osório Duque Estrada no Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 97.668,69 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), tendo prazo de vigência 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO Nº 035/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a Reforma e melhoria da Ponte que liga a Estrada do Canavial e a Avenida Osório Duque Estrada no Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 67.998,69 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), tendo prazo de vigência 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS